Docusign Envelope ID: 9DF0FABD-3E63-8597-8318-ADA98755F107

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO FIGTREE OPP1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nas categorias "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 e do Ato Declaratório nº 22.158, de 3 de junho de 2024, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Administradora") e a **FIGTREE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Escobar Ortiz, 61, Vila Nova Conceição, CEP 04512-050, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.127/0001-69, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.449, de 15 de dezembro de 2022 ("Gestora"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, **RESOLVEM:**

1. constituir um fundo de investimento, classificado, nos termos da regulamentação aplicável, como "*fundo de investimento em direitos creditórios*", sob a forma de condomínio aberto, nos termos da Parte Geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), denominado "**FIGTREE OPP1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**" ("Fundo");

2. constituir a classe única do Fundo, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, denominada "**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FIGTREE OPP1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**" ("Classe");

3. designar a Administradora para o exercício das atividades de administração fiduciária, custódia qualificada, tesouraria, controladoria e processamento de ativos e escrituração de cotas;

4. designar a Gestora para o exercício das atividades de gestão da carteira do Fundo;

5. aprovar o regulamento do Fundo, composto por uma parte geral, pelo anexo destinado a regrar a Classe e pelos demais anexos, conforme a redação constante do Anexo I ao presente instrumento ("Regulamento");

10. em atenção ao artigo 10, II da Resolução CVM 175, a Administradora e a Gestora declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

11. para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de Docusign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem

Docusign Envelope ID: 9DF0FABD-3E63-8597-8318-ADA98755F107

certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração. Ainda, os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; (ii) ainda que algum dos signatários venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste instrumento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

Sendo assim, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 17 de julho de 2026

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE8F4411...
Assinado por: Luiz Carlos Mmi CFB2599426424D9...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: Adriano Freitas Bernardi E409E3C46A39446...
Assinado por: Carlos Kamalakian Neto F04D3A617C6D489...

FIGTREE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Rubrica

Docusign Envelope ID: 9DF0FABD-3E63-8597-8318-ADA98755F107

ANEXO I

REGULAMENTO DO
FIGTREE OPP1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS